



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3726 - Ano 15 - 8 de Junho de 2021

---

### SUMÁRIO

---

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151-2021 - BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

2



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151-2021 - BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000151/2021

Ao(s) dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida à Rua Estados Unidos, 379 - Santa Rita - Eunapolis - BA - CEP: 45830344, inscrita no CNPJ sob o nº 39.983.511/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a). BRUNO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 038.926.225-07, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços visando a futura aquisição dos Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

---

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em aquisição dos Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**  
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
**BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**  
BRUNO FERREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3726 - Ano 15 - 8 de Junho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 151-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026708	LAMPADA VAPOR METALICO 70W 220V TUBULAR LAMPADA VAPOR METALICO 70W 220V TUBULAR	UN	AVANT	7.000	24,27	169.890,00
00003	00010228	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V TUBULAR	UN	IDEAL	2.000	26,96	53.920,00
00005	00018967	LÂMPADA MISTA 250W. LÂMPADA MISTA 250W 220V	UN	IDEAL	600	12,68	7.608,00
00006	00026715	LAMPADA MISTA 500W 220V LAMPADA MISTA 500W 220V	UN	IDEAL	600	30,80	18.480,00
00008	00020839	Lâmpada 60 w Incandescente Lâmpada 60 w Incandescente 220v filamento reforçado para semáforo	UN	OUROLUX	400	4,48	1.792,00
00014	00020846	Lâmpada vapor metálico 1.000W Lâmpada vapor metálico 1.000W 220V	UN	IDEAL	100	157,78	15.778,00
00015	00020845	Lâmpada vapor metálico 2.000W Lâmpada vapor metálico 2.000W 220V	UN	IDEAL	150	447,30	67.095,00
00017	00026721	REATOR EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR SODIO/METALICO 70W 220V REATOR EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR SODIO/METALICO 70W 220V	UN	MEGA REATORES	7.000	42,49	297.430,00
00018	00020849	Reator 150 w Vapor de Sódio e metálico REATOR P/ LAMPADAS VAPOR SODIO/METALICO 150W 220V	UN	MEGA REATORES	3.500	49,93	174.755,00
00019	00020850	Reator externo p/ lâmpada de vapor de sódio e metálico a alta pressão REATOR EXTERNO P/ LAMPADAS VAPRO SODIO/METALICO 250W 220V ALTA PRESSAO	UN	MEGA REATORES	3.500	63,09	220.815,00
00020	00026723	REATOR INTERNO VAPOR SODIO/METALICO 250W 220V ALTA PRESSAO REATOR INTERNO VAPOR SODIO/METALICO 250W 220V ALTA PRESSAO	UN	MEGA REATORES	500	59,80	29.900,00
00021	00026724	REATOR EXTERNO P/ LAMPAS VAPOR SODIO/METALICO 400W 220V ALTA PRESSAO REATOR EXTERNO P/ LAMPAS VAPOR SODIO/METALICO 400W 220V ALTA PRESSAO	UN	MEGA REATORES	4.000	72,48	289.920,00
00029	00026740	LUMINARIA E40 EM ALUMINIO PARA LAMPADA VAPRO SODIO/METALICO 400W 220V LUMINARIA E40 EM ALUMINIO PARA LAMPADA VAPRO SODIO/METALICO 400W 220V	UN	RV	3.500	64,00	224.000,00
00030	00020859	Luminária LP 10 "Aberta" Luminária LP 10 Aberta	UN	RV	1.500	26,33	39.495,00
00031	00020860	Luminária LP 40 "Aberta" Luminária LP 40 Aberta	UN	RV	2.000	27,93	55.860,00
00032	00026741	LUMINARIA E40 ABERTA32 LUMINARIA E40 ABERTA 32	UN	RV	1.500	39,90	59.850,00
00033	00010445	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM C/PORCAS 4 ARRUELAS PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM C/PORCAS E ARRUELAS	UN	OLIVO	3.500	9,15	32.025,00
00034	00020862	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas 4 arruelas Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas e arruelas	UN	OLIVO	3.500	11,27	39.445,00
00036	00020863	Parafuso cabeça quadrada 16x150mm c/porcas 4 arruelas Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas E arruelas	UN	OLIVO	1.000	7,92	7.920,00
00037	00020864	Conector perfurante isolado CDP 150 Conector perfurante isolado CDP 150 apresentar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.	UN	INTELLI	5.000	16,20	81.000,00
00040	00020867	Bocal de Rabicho Bocal de Rabicho E-27	UN	NITROLUX	1.550	1,70	2.635,00
00050	00018834	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM, TIPO FLEX. OU EQUIV. ROLO COM 50 M.	UN	VIATEK	100	58,80	5.880,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3726 - Ano 15 - 8 de Junho de 2021

		<b>ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM, TIPO FLEX. OU EQUIV. ROLO COM 50 M.</b>					
00066	00020872	Cabo PP 4x1,5 mm Cabo PP 4x1,5 mm	MT	NEWFLEX	2.500	5,80	14.500,00
00069	00026892	FIO CABO 1,5MM FLEXIVEL FIO CABO 1,5MM FLEXIVEL	MT	NEWFLEX	8.000	1,44	11.520,00
00079	00026903	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 3X25 (25MM) 1KV CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 3X25 (25MM) 1KV	MT	CMR	2.000	12,25	24.500,00
00085	00020885	Mão francesa para cruzeta Mão francesa para cruzeta	UN	OLIVO	200	18,00	3.600,00
00086	00026907	HASTE ATERRAMENTO COBRE CILINDRICA 2,40M HASTE ATERRAMENTO COBRE CILINDRICA 2,40M	UN	OLIVO	450	27,39	12.325,50
00087	00020893	Conector aterramento CHT Conector aterramento CHT REFORÇADO	UN	OLIVO	350	6,45	2.257,50
00091	00026926	FIO 2 X 1,5MM 220V PARALELO PARA DECORACAO	MT	NEWFLEX	3.000	3,50	10.500,00
00102	00026912	DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 40A DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 40A	UN	LUKMA	350	7,04	2.464,00
00103	00026913	DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 70A DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 70A	UN	LUKMA	300	7,44	2.232,00
00105	00020899	Arruela quadrada 38mm galvanizada à fogo Arruela quadrada 38mm galvanizada à fogo	UN	OLIVO	1.000	0,84	840,00
00118	00020962	TOMADA EXTERNA TOMADA EXTERNA 10A	UN	ILUMI	500	4,05	2.025,00
00136	00022623	DISJUNTOR elétrico, monopolar baixa tensão 15w, produto deverá exibir selo de conformidade do inmetr	UN	LUKMA	30	7,05	211,50
00137	00027781	DISJUNTOR elétrico, bipolar baixa tensão 50w produto deverá exibir selo de conformidade do inmetro	UN	LUKMA	30	23,00	690,00
00138	00022625	DISJUNTOR elétrico, monopolar baixa tensão 30w, produto deverá exibir selo de conformidade do inmetr	UN	LUKMA	30	7,05	211,50
00152	00022751	TOMADA elétrica fixa de sobrepor padrão tensão 250volts fabricação conforme normas vigentes da ABNT	UN	ILUMI	50	4,48	224,00
<b>Valor Total</b>					<b>1.983.594,00</b>		